

## Transferência Externa para 2015

### NORMAS COMPLEMENTARES

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber que estarão abertas inscrições para matrícula no 1º semestre de 2015 para **Transferência Externa Facultativa**, nos termos do AEDA Nº 053/REITORIA/2014, para os cursos/habilitação a seguir identificados.

#### TÍTULO I – DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 11 (onze) vagas para Transferência Externa Facultativa, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, a seguir discriminados:

<b>CURSO / HABILITAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
História da Arte / Bacharelado	Manhã	01
História da Arte / Bacharelado	Noite	02
Artes Visuais / Bacharelado	Manhã	02
Artes Visuais / Bacharelado	Noite	03
Artes Visuais / Licenciatura	Manhã	01
Artes Visuais / Licenciatura	Noite	02

#### TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1– As inscrições serão realizadas na Secretaria do Instituto de Artes, situado na Rua São Francisco Xavier, 524, 11º andar, sala 11006, bloco E, Maracanã, no período de 13 a 20 de outubro de 2014, no horário das 9 às 11 horas e das 17 às 19 horas. Esclarecimentos adicionais no telefone: 2334-0423, ramal 4.

2.2– Os candidatos deverão preencher o Requerimento de Inscrição e apresentar, no ato da inscrição, os seguintes **documentos**:

2.2.1– Histórico Escolar original ou fotocópia autenticada até o último período letivo cursado, contendo:

- a) curso/modalidade em que o candidato está matriculado;
- b) número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;
- c) carga horária de cada disciplina;
- d) nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
- e) número de créditos de cada disciplina, quando couber;
- f) registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;

2.2.2– Programa das disciplinas cursadas;

2.2.3– comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso de IES particulares ou de autorização, no caso das públicas, que deverá constar no Histórico Escolar emitido pela IES de origem;

2.2.4– Comprovante de que o curso é de duração plena;

2.2.5– Cópia do documento de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

2.2.6– Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original;

2.2.7– Certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica; comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais;

2.2.8– Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição para seleção o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3– Não será validada inscrição com documentação incorreta.

2.4– Os candidatos que necessitem da aprovação em disciplinas que cursaram em 2014-1 para satisfazerem os requisitos do item 2.2.1, deverão anexar ao Histórico Escolar documento de sua IES comprovando inscrição em 2014-1 nestas disciplinas, caso as mesmas ainda não estejam computadas no Histórico Escolar.

2.5– Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citado nos itens 2.2.1, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7

### **TÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1– O candidato deverá estar aprovado em disciplinas no curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos recomendados para o curso pleiteado;

3.2– O candidato não poderá ter, em equivalência, cursado no curso de origem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do total de créditos / carga horária exigidos para a integralização do curso pleiteado na UERJ;

3.3– O número de períodos cursados pelo candidato na IES de origem deverá ser inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso na UERJ.

3.4– A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida nos itens 3.1 e 3.2 não implica na dispensa automática das disciplinas na UERJ. Essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos normais da UERJ.

3.5– Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas nesta Norma Complementar.

### **TÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1– Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório que constará de uma prova escrita com nota mínima 7,0 (sete).

4.2– Os candidatos que obtiverem nota zero ou conceito insuficiente em qualquer um dos critérios de seleção estarão eliminados do processo de Transferência Externa Facultativa.

4.3– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

4.4– O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

4.5– Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora e julgados pelo Conselho Departamental.

4.6– Em caso de empate na nota final, o desempate se fará a partir da análise dos Históricos Escolares.

4.7– A seleção para o preenchimento da vaga de Transferência Externa Facultativa será realizada em duas fases:

**1ª fase:** Exame da documentação comprovando a escolaridade especificada no item 2.2, de acordo com o AEDA N° 053/REITORIA/2014.

**2ª fase: Prova discursiva constando de questão(ões) sobre ARTE E PENSAMENTO CONTEMPORÂNEOS**, que pretende avaliar, além dos conhecimentos sobre a temática proposta, o encadeamento lógico das idéias, a coerência entre o tema proposto e o embasamento argumentativo utilizado pelo candidato, bem como a clareza e a correção da linguagem.

Bibliografia Básica:

DEBORD, G., “*A SOCIEDADE DO ESPETÁCULO: COMENTÁRIOS SOBRE A SOCIEDADE DO ESPETÁCULO*”, Editora Contraponto.

DELEUZE, G., “*MIL PLATOS VOL. 1: CAPITALISMO E ESQUIZOFRENIA*”, Editora 34, 1ª edição, 1995 (Capítulo I: Introdução: Rizoma).

DANTO, A. C., “*O DESCREDENCIAMENTO FILOSÓFICO DA ARTE*”, Editora Autêntica, 1ª edição, 2014 (Capítulo: O Fim da Arte).

## **TÍTULO V – DAS DATAS E DOS LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As Grades Curriculares dos cursos estão disponíveis na página eletrônica da Sub-Reitoria de Graduação (<http://www.dep.uerj.br/>).

13 a 20/10/2014 - Solicitação de inscrição na Secretaria de Graduação.

23/10/2014 - Divulgação, pela Comissão Executiva, na página eletrônica do Instituto de Artes, da lista de candidatos com inscrição deferida para o processo seletivo, após avaliação da documentação por parte dos responsáveis pelos cursos.

27/10/2014 - Prova discursiva com início às 9 horas e duração de duas horas.  
Local: sala 11034, bloco E, 11º andar.

30/10/2014 - Resultado parcial do processo seletivo.

01/11/2014 - Recursos somente serão aceitos na Comissão Executiva até as 17 horas.

03/11/2014	- Divulgação dos resultados dos recursos, na página eletrônica do Instituto de Artes, a partir das 11 horas.
17/12/2014	- Divulgação pelo DAA dos resultados finais dos processos de Transferência Externa Facultativa para o 1º semestre de 2015.
A definir	- Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Transferência Externa Facultativa, DEFERIDOS para o 1º semestre de 2015.
A definir	- Inscrição em disciplinas dos alunos matriculados, na Secretaria do Instituto de Artes, sala 11006, bloco E, 11º andar.

## **TÍTULO VI – OBSERVAÇÕES**

A Transferência Externa Facultativa, conforme AEDA Nº 053/REITORIA/2014, só será permitida para os alunos de instituição de Ensino Superior (IES) para o mesmo CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA, autorizado ou reconhecido, no caso de IES particulares, ou somente autorizados, no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:

- estar regularmente matriculado na IES de origem;
- integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/período da primeira matrícula por vestibular na IES de origem;
- comprovar não ter estado o candidato com a matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6 (seis) semestres letivos;
- ter cumprido no ato da inscrição o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;
- comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 3 (três) semestres letivos na UERJ.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora e julgados pelo Conselho Departamental.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.